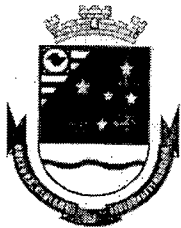


ânore



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4058, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

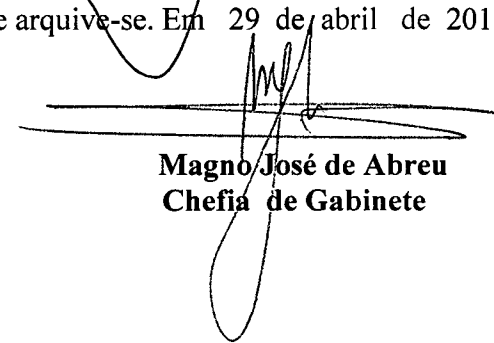
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “**Associação dos Amigos e Pequenos Produtores Rurais de Cruzeiro**”, com sede e foro jurídico na estrada da Várzea Alegre – Brejetuba, s/n, Bairro Várzea Alegre, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de abril de 2011.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 29 de abril de 2011.


Magno José de Abreu
Chefia de Gabinete